



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

**Itapeva, 27 de setembro de 2019.**

### **MENSAGEM N.º 64/ 2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei que “ESTIMA a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020”.

Por meio da presente propositura, pretende o Poder Executivo estimar a receita e fixar a despesa do Município para o exercício de 2020, compreendendo a Administração Direta e a Indireta.

A elaboração do Projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal n.º 4.267, de 17 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do Projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa observa os Programas concebidos no Plano Plurianual para o período 2018/2021, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Este Projeto de Lei foi elaborado num ambiente em que as condições econômico-financeiras não são favoráveis à expansão de ações governamentais visto que foi necessário canalizar recursos na ordem de:

I – R\$ 3.280.159,56 (Três milhões duzentos e oitenta mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) serviço da dívida pública interna;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

II – R\$ 4.304.606,71 (Quatro milhões trezentos e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta e um centavos), colocados à disposição da justiça para pagamento de precatórios;

III – R\$ 3.798.544,60 (Três milhões setecentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), destinados às diversas subvenções/auxílios sociais;

IV – R\$ 2.752.155,17 (Dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), destinados à transferência para a União a título de PASEP.

Adicionalmente, aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do município; os saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados e a restos apagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

DIVIDA CONSOLIDADA	
POSIÇÃO EM 31.08.2019 Em R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DEVEDOR
Divida contratado	
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 0,00
INSS	R\$ 25.164.538,41
FGTS	R\$ 334.737,57
Outras Dívidas-Acordos	R\$ 2.814.400,60
Precatórios	R\$ 14.325.992,56
Operação de credito-Pró-transporte	R\$ 2.308.008,40
<b>TOTAL DA DIVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>R\$ 44.947.677,54</b>
DIVIDA FLUTUANTE	
POSIÇÃO EM 31.08.2019 EM R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Restos a Pagar	R\$ 3.458.274,50



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Empenhos a pagar exercício	R\$ 41.380.459,88
Administração Direta	R\$ 0,00
Administração Indireta	R\$ 0,00
Subtotal	R\$ 44.838.734,38
Depósitos	R\$ 767.049,16
Consignações	R\$ 678.774,04
Credores diversos	R\$ 29.629,57
Subtotal	R\$ 1.475.452,77
<b>TOTAL DA DIVIDA FLUTUANTE</b>	<b>R\$ 46.314.187,15</b>

As receitas estimadas para 2020, incluídas na proposta ora apresentada, podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

DESCRICAÇÃO	VALOR ORÇADO	METODOLOGIA CÁLCULO
Imposto renda Retidos nas fontes	4.844.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3, 90%
IRRF retido na fonte capital	36.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3, 90%
Retido nas fontes - outros rendimentos	558.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3, 90%
Imp. s/ a propriedade predial e territorial urbana	9.260.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3, 90%
Multas e juros de mora do iptu	96.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Receita da divida ativa - iptu - valor principal	1.756.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
mult.jur.mora da divida ativa do iptu	344.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária divida ativa do iptu	36.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Imp./tr.inter vivos-bens imov.e dir.reais s/imov.	2.320.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Receita da dívida ativa - itbi valor principal	500	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa e juros div.ativa itbi	1.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Imposto sobre serviços de qualquer natureza-issqn	12.490.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa.e juros de mora do imp.s/serv.qualq.natureza	180.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Receita da dívida ativa - iss - valor principal	191.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multas e juros de mora da dívida ativa do issqn	44.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária dívida ativa iss/issqn	3.500,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	84.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de publicidade comercial	126.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de licença para execução obras	276.200,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de utilização de área domínio público	40.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de aprovação projeto construção civil	132.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de lice.func.estab.ind e prest.servicos	2.322.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa e juros mora de outros tributos	27.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Rec. dívida ativa log. público	1.500,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Receita dívida ativa taxa de publicidade comercial	3.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Receita dívida ativa execução de obras	7.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Receita divida ativa taxa de licença	288.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Receita divida ativa ocupação de área	4.300,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Rec. divida ativa outras taxas pelo poder de políc.	1.400,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa .e juros mora div. ativa taxa licença inicial	1.037,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa e jur.mora div.ativa txa de licença	70.300,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa e juros d.ativa execução obras	2.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa jur.mora outras taxas	780	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa e jur.mora dívida ativa taxas pelo poder pol	325	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária d.ativa taxa de publicidade	600	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária d.ativa execução de obras	125	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária d.ativa ocupacao de área	50	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária d.ativa taxa de licença	5.200,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária d.ativa taxa conserv.logr.	20	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária d.ativa taxas pelo poder polici	60	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de limpeza	1.390.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Taxa de expediente	180.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Habite-se	5.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Rec. divida ativa taxa de limpeza	325.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Rec. divida ativa taxa de expediente	800	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Rec. divida ativa taxa sinistros	165.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa/juros divida ativa taxa limpeza	56.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa/juros d.a.taxa de expediente	500	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Multa/juros d.a.taxa sinistro	28.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Corr. Monetária d.a.taxa de limpeza	5.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
correc.monteraria d.a.taxa de expediente	10	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
correc.monetaria d.a.taxa sinistro	2.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
contr.melh. p/pavimentacao e obras complementares	8.500,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Rec. divida ativa contr.mel.p/pavim.e obras complem	13.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
mult.juros da div ativa contr.mel.p/pavim.e obras	5.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Correção monetária div ativa contr.mel.p/pavim.e o	200	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Total Tributária	37.740.107,00	
Contri. para custeio serv iluminação publ-desvincul	7.745.000,00	Conforme Previsão Despesa
remuneracao dep. bancario - recursos do fundeb.	152.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rend.dep.banc.estruturacao de servico de saude	600	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc req.ubs jd grajau construcao	6.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc.conv. sorria sao paulo	3.300,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc.conv.controle de glicemia	500	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc conv dose certa	4.700,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc conv pab estadual	3.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.banc.convenio qualis mais	2.250,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banco convenio fussesp proc 82/2012	18	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc.educacao - recursos propios.	600	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.ep.banc prog nacional de merenda escolar	6.600,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc.merenda escolar - dse.	5.600,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc pnate prog nacional transp escolar	1.200,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc pnaq-quilombola	75	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc transporte aluno ensino medio	4.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc conv.estrut.esport.escolares	230	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.ban. recursos vinculados a qse	35.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc construcao creche emei zelina guimar	2.100,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rend.dep.banc.recursos propios dest. a saude	1.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc.recursos vinculados - cide	300	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.banc.igdbf bolsa familia	7.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc construcao creche parque vista alegr	7.200,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc pnac-prog.nac.de alimentacao escola	2.600,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc fumcad - fundo mun.da crianca	18.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc protecao social basica estadua	800	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc prot social especial media/alta comp	100	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc protecao social media complexi	4.500,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc protecao social basica - repas	7.200,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc protecao social alta complexidade-fe	3.200,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc prog primeira infancia no suas-crian	1.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc. recursos - cfem	1.300,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc. cip-contrib para iluminacao publica	7.700,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc recursos - fep	1.700,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc multas de transito	15.600,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc fumbom	1.300,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

rend.reforma/ampl.mercado produtor	600	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc requal.perimetral mario covas	780	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc constr.centro even. municipais	8.800,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc construcao de dois portais	13.600,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc recapeamento diversas ruas	3.300,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc festividades municipais	1	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc.recursos nao vinculados.	153.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc honorarios advocaticios	1.900,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
rend.dep.banc complexo turistico pilao d' agua	1.400,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
fussesp -costurando p/futuro	45	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
pav em lajotas siconv837928/16	250	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
out.rec.concessoes e permissoes-serv.transporte	156.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
concessao sabesp-companhia saneamento basico 1,01%	290.000,00	Reestimativa 2019 +IPCA3,90%
Patrimonial	941.149,00	
outras receitas agropecuárias	14.000,00	
outros serviços administrativos	6.000,00	



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

cota-parte fundo de participacao dos municipios	43.420.000,00	Conforme Previsão Tesouro
cota parte fdo partic.dos municipios 1% dezembro	1.840.000,00	Conforme Previsão Tesouro
cota parte fdo.de partic.dos municipios - 1% julho	1.850.000,00	Conforme Previsão Tesouro
cota-parte do imposto s/a prop.territorial rural	1.635.000,00	Reestimativa 2019 + PIB 2,10%
cota parte comp.exp.minerais cfem	475.000,00	Reestimativa 2019 + PIB 2,10%
cota-parte do fundo especial do petroleo - fep	656.000,00	Reestimativa 2019 + PIB 2,10%
transf.recurso do sus-atencao basica	6.660.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf.recursos sus-atencao de media e alta compl.	39.300.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf de recursos do sus vigilancia em saude	432.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf.recursos do sus-assistencia farmaceutica	520.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf.de recurso do sus-gestao sus	27.000,00	Conforme Plano Trabalho
transferencias do salario-educacao	9.190.000,00	Reestimativa 2019 + PIB 2,10%
pnaef - fundamental - merenda escolar - pnae	950.000,00	Reestimativa 2019 + repetição
pnac - pnae - creches	540.564,00	Reestimativa 2019 + repetição
pnaq - pnae - quilombola	15.622,00	Reestimativa 2019 + repetição
pnap-prog.nac.alimentacao escolar - pre-escola.	258.524,00	Reestimativa 2019 + repetição
pnaem-prog.nac.alimentacao -ensino medio	449.474,00	Reestimativa 2019 + repetição
pnae - eja - merenda escolar - jovens e adultos	25.900,00	Reestimativa 2019 + repetição



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

programa educacao especial-ae	24.910,00	Reestimativa 2019 + repetição
transporte escolar - pnate - ensino infantil.	55.000,00	Reestimativa 2019 + repetição
programa nac.de apoio ao transp.escolar - pnate	301.000,00	Reestimativa 2019 + repetição
transporte escolar - pnate - ensino medio	142.000,00	Reestimativa 2019 + repetição
protecao social basica repasse federal	420.000,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social media complexidade	185.520,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social alta complexidade	300.000,00	Conforme Plano Trabalho
programa primeira infancia no suas- crianca feliz	156.000,00	Conforme Plano Trabalho
igd-bolsa familia	242.200,00	Conforme Plano Trabalho
igd-suas	54.000,00	Conforme Plano Trabalho
cota-parte do icms	61.000.000,00	Reestimativa 2019+ PIB 2,10%
cota-parte do ipva	15.520.000,00	Reestimativa 2019+ PIB 2,10%
cota-parte do ipi sobre exportacao	438.600,00	Reestimativa 2019+ PIB 2,10%
cota-parte da contr.interv.no dominio publico-cide	82.000,00	Reestimativa 2019+ PIB 2,10%
royalties petroleo - cota municipal - lei 7.990/89	305.000,00	Reestimativa 2019+ PIB 2,10%
protecao social especial	168.816,00	Conforme Plano Trabalho
protecao social basica	334.000,00	Conforme Plano Trabalho
apoio a entidades media complexidade	201.000,00	Conforme Plano Trabalho
convenio - controle de glicemia - diabete	58.000,00	Conforme Plano Trabalho
convenio - qualis mais	592.000,00	Conforme Plano Trabalho
dose certa-descentralizacao	172.000,00	Conforme Plano Trabalho



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

convenio pab estadual	348.000,00	Conforme Plano Trabalho
comissoes intra-hospitalares	115.000,00	Conforme Plano Trabalho
Transporte escolar - ensino medio	4.742.407,27	Conforme Plano Trabalho
alimentacao escolar estado	1.218.000,00	Conforme Plano Trabalho
transf.instituicao privada p/fumcad	32.000,00	Conforme previsão Doação
transf. de recursos do fundeb	73.400.000,00	Reestimativa 2019 + PIB 2,10%
Transferências correntes	268.852.537,27	
Multas previstas na legis transito- desvinculação	1.870.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
infração imobiliária	53.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Ressarcimento plano de saúde	1.838.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Ressarcimento desc.multas transito	15.300,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Ressarcimento auxilio alimentação	3.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
outras restituições	600	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Eventuais	650.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Feiras	11.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Receita honorário advogados	316.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
rec.div.ativa nao trib.outras receita- vl.principal	643.000,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Out.mult. jur.de mora da div.ativa de out.receitas	142.500,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Correção monetária divida ativa preço publico	8.300,00	Reestimativa 2019 + IPCA 3,90%
Outras Transferências correntes	5.550.700,00	
impl.regularizacao fundiaria siconv 847188	98.200,00	Conforme Termo de Convênio
pavimentacao lajotas,recap-siconv 837928/16	556.475,28	Conforme Termo de Convênio
requalificacao perimetral mario covas	110.780,00	Conforme Termo de Convênio
infr.urbana rec.ruas santa maria/bonfil ct 873342	651.428,57	Conforme Termo de Convênio
infr.estr.dren.e recap.ruas grajau/cimen.ct 866888	460.952,38	Conforme Termo de Convênio
infr.estr.rec.ruas taq./marin/s.francisco ct866875	222.857,14	Conforme Termo de Convênio
reforma/ampli mercado produtor	60.000,00	Conforme Termo de Convênio
aquisicao tratores e impl.agricolas 840087/16	120.103,00	Conforme Termo de Convênio
aquisicao maquinas e equip.tc.859033/17	67.525,00	Conforme Termo de Convênio
infra.turistica portais de itapeva	250.000,00	Conforme Termo de Convênio
construcao de centro eventos mun.	1.250.000,00	Conforme Termo de Convênio
modernizacao centro esportivo-ref.e ampl.	1.000.000,00	Conforme Termo de Convênio
recap.asfaltico diversas ruas vila nova	100.000,00	Conforme Termo de Convênio
recap.asfaltico ruas jd.europa(esp.ingl.fran)	150.000,00	Conforme Termo de Convênio
recap.asfaltico ruas jd.europa(ser.maz/italia)	153.970,00	Conforme Termo de Convênio



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

recap.asfaltico rua jd nova itapeva	250.000,00	Conforme Termo de Convênio
Transferências de Capital	5.502.291,37	
deducoes de receitas p/o fundeb - fpm	-8.684.000,00	Conforme dedução 20%
deducoes de receitas p/o fundeb - icms	-12.200.000,00	Conforme dedução 20%
deducoes de receitas p/o fundeb - ipi exportacao	-87.720,00	Conforme dedução 20%
deducoes de receitas p/o fundeb - ipva	-3.104.000,00	Conforme dedução 20%
Deduções de receitas p/o fundeb - itr	-327.000,00	Conforme dedução 20%
Dedução Fundeb	-24.402.720,00	Conforme dedução 20%
Total receita Prefeitura	301.949.064,64	
DESCRICAO	VALOR ORÇADO	
IPMI		
Contribuição do servidor-prefeitura	10.096.004,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do servidor-câmara	186.354,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do servidor-ipmi	24.235,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do servidor-prefeitura 13 salario	815.528,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição servidor-câmara 13 salario	15.779,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do servidor-ipmi 13 salario	1.854,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do inativo-prefeitura	2.356,00	Conforme previsão contribuição



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Contribuição do inativo-ipmi	42.136,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do inativo-prefeitura 13 salario	190	Conforme previsão contribuição
Contribuição do inativo-ipmi 13 salario	3.177,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do pensionista-prefeitura	19.331,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do pensionista-ipmi	1.807,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do pensionista-prefeitura 13 salario	1.558,00	Conforme previsão contribuição
Contribuição do pensionista-ipmi 13 salario	146	Conforme previsão contribuição
Contribuição do Servidor	11.210.455,00	
Remuneração dos investimentos do rpps renda fixa	3.271.848,00	Conforme cálculo de mercado IPMI
Remuneração dos inves-fundo.inv.em titulos tesouro	19.445.721,00	Conforme cálculo de mercado IPMI
Remuneração dos inves.-fundos de inv referenciados	3.278.254,00	Conforme cálculo de mercado IPMI
Remuneração dos inv-aplicacoes taxa administração	811.347,00	Conforme cálculo de mercado IPMI
Remuneração dos investimentos do rpps renda variav	300.864,00	Conforme cálculo de mercado IPMI
Patrimonial	27.108.034,00	
Ressarcimento-plano de saúde	71.000,00	Previsão ressarcimento servidores
Compensação financeira entre rgps e rpps	50.000,00	Previsão compensação
Outras Transferências correntes	121.000,00	





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

contribuicao patronal ativo-prefeitura	17.625.445,04	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao patronal ativo-camara	273.025,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao patronal ativo-ipmi	35.251,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao patronal ativo-prefeitura 13 salario	1.192.543,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao patronal ativo-camara 13 salario	22.951,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao patronal ativo-ipmi 13 salario	2.696,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
Intraorçamentária	19.151.911,04	
contribuicao amortizacao deficit- prefeitura	7.342.534,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao amortizacao deficit- camara	136.513,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao amortizacao deficit-ipmi	17.626,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao amortizacao deficit- prefeitura 13 sal	596.271,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao amortizacao deficit- camara 13 salario	11.476,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
contribuicao amortizacao deficit-ipmi 13 salario	1.348,00	Conforme Previsão Contr.Pref.
Amortização Déficit	8.105.768,00	
Total receita IPMI	65.697.168,04	
Total receita Prefeitura + IPMI	367.646.232,68	

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

DESCRIÇÃO	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
RETIDOS NAS FONTES	4.844.000,00	25%	1.211.000,00
IRRF RETIDO NA FONTE CAPITAL	36.000,00	25%	9.000,00
RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	558.000,00	25%	139.500,00
IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.260.000,00	25%	2.315.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	96.000,00	25%	24.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	1.756.000,00	25%	439.000,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	344.000,00	25%	86.000,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA DO IPTU	36.000,00	25%	9.000,00
IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	2.320.000,00	25%	580.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ITBI VALOR PRINCIPAL	500,00	25%	125,00
MULTA E JUROS DIV.ATIVA ITBI	1.000,00	25%	250,00
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	12.490.000,00	25%	3.122.500,00
MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	180.000,00	25%	45.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	191.000,00	25%	47.750,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	44.000,00	25%	11.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA ISS/ISSQN	3.500,00	25%	875,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	43.420.000,00	25%	10.855.000,00
COTA PARTE FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS 1% DEZEMBRO	1.840.000,00	25%	460.000,00
COTA PARTE FDO.DE PARTIC.DOS MUNICIPIOS - 1% JULHO	1.850.000,00	25%	462.500,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	1.635.000,00	25%	408.750,00
COTA-PARTE DO ICMS	61.000.000,00	25%	15.250.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	15.520.000,00	25%	3.880.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	438.600,00	25%	109.650,00
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS			-8.684.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL			-327.000,00
COTA-PARTE DO ICMS			-12.200.000,00
COTA-PARTE DO IPVA			-3.104.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO			-87.720,00
			15.063.180,00

OUTRAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			
Outras transferências da União vinculadas ao ensino	11.952.994,00	100	11.952.994,00
Outras transferências do Estado vinculadas ao ensino	5.960.407,27	100	5.960.407,27
Rendimento outras receitas	64.605,00	100	64.605,00
Rendimento de aplicação financeira das contas decendiais	600	100	600
Receita recebida FUNDEB	73.400.000,00	100	73.400.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Rendimento de aplicação financeira do FUNDEB	152.000,00	100	152.000,00
Subtotal a ser aplicado (outros vinculados)	91.530.606,27		91.530.606,27
Total mínimo a ser aplicado no ensino			106.593.786,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
Aplicações, conforme art. 212 da CF.	
SUBTOTAL	R\$ 22.778.000,00
Aplicação dos recursos do FUNBEB	R\$ 73.552.000,00
Aplicação dos recursos do CSE (Salário Educação)	R\$ 9.190.000,00
Aplicações de outras Transferências da União-Ensino	R\$ 2.827.599,00
Aplicações de outras Transferências do Estado-Ensino	R\$ 5.960.407,27
Total aplicado no ensino	R\$ 114.308.006,27
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA	R\$ 106.593.786,27

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

Ao preparar sua proposta, o Poder Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da Emenda Constitucional n.º 53/2006, vinculando os recursos do FUNDEB na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às ações e aos serviços públicos de saúde, o município tem por obrigação destinar, em 2020, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 141/2012, regulamentada pelo Decreto n.º 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

DESCRIÇÃO		%	VALOR ORÇADO
RETIDOS NAS FONTES	4.844.000,00	15%	726.600,00
IRRF RETIDO NA FONTE CAPITAL	36.000,00	15%	5.400,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	558.000,00	15%	83.700,00
IMP. S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	9.260.000,00	15%	1.389.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	96.000,00	15%	14.400,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPTU - VALOR PRINCIPAL	1.756.000,00	15%	263.400,00
MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	344.000,00	15%	51.600,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA DO IPTU	36.000,00	15%	5.400,00
IMP.S/TR.INTER VIVOS-BENS IMOV.E DIR.REAIS S/IMOV.	2.320.000,00	15%	348.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ITBI VALOR PRINCIPAL	500,00	15%	75
MULTA E JUROS DIV.ATIVA ITBI	1.000,00	15%	150
IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN	12.490.000,00	15%	1.873.500,00
MULT.E JUROS DE MORA DO IMP.S/SERV.QUALQ.NATUREZA	180.000,00	15%	27.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS - VALOR PRINCIPAL	191.000,00	15%	28.650,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN	44.000,00	15%	6.600,00
CORRECAO MONETARIA DIVIDA ATIVA ISS/ISSQN	3.500,00	15%	525
COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	43.420.000,00	15%	6.513.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROP.TERRITORIAL RURAL	1.635.000,00	15%	245.250,00
COTA-PARTE DO ICMS	61.000.000,00	15%	9.150.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	15.520.000,00	15%	2.328.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	438.600,00	15%	65.790,00
	154.173.600,00	15%	23.126.040,00
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE			
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS A SAÚDE rendimentos	22.196,19	100	22.196,19
Outras transferências da União vinculadas a SAÚDE	46.939.000,00	100	46.939.000,00
Outras transferências do Estado vinculadas a saúde	1.285.000,00	100	1.285.000,00
Subtotal a ser aplicado (outros vinculados)	48.246.196,19	100%	48.246.196,19
Total mínimo a ser aplicado na Saúde			71.372.236,19

Despesas com Ações e serviços público de Saúde	Valor
Aplicações conforme LC 141/2012	
Subtotal	42.812.970,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Saúde	46.946.400,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – Saúde	1.299.550,00
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	91.058.920,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	71.372.236,19

NOTA: Nas aplicações acima, estão inclusas as despesas orçamentárias de todas as entidades do Município.

O orçamento municipal compreende a Administração Direta e a Indireta, neste incluso o orçamento de investimento das empresas nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, das autarquias e das fundações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	11.031.768,72	0	11.031.768,72
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	3.753.494,28	104.200,55	3.857.694,83
SECRETARIA DE REC.HID. E MEIO AMBIENTE	909.109,92	0	909.109,92
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	353.149,26	0	353.149,26
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANO.	5.703.508,27	0	5.703.508,27
SECRETARIA DE FINANÇAS	13.971.734,58	0	13.971.734,58
SECRETARIA DE SAÚDE	0	91.058.920,00	91.058.920,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	7.781.426,20	7.781.426,20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	114.308.006,27	0	114.308.006,27
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	886.974,53	0	886.974,53
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	1.574.330,99	0	1.574.330,99
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.496.556,69	0	2.496.556,69
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RURAIS	5.728.990,00	0	5.728.990,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	12.264.521,21	0	12.264.521,21
SECRETARIA DA IND. COMERC. E DESENVOLVIM.	425.674,41	0	425.674,41
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	12.197.036,52	0	12.197.036,52





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	13.527.662,24	0	13.527.662,24
Total da Administração Direta	199.132.517,89	98.944.546,75	298.077.064,64
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0	18.057.000,00	18.057.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	18.057.000,00	18.057.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	2.135.000,00	0	2.135.000,00
Total do Município	201.267.517,89	117.001.546,75	318.269.064,64
II- Por função:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	11.031.768,72	0	11.031.768,72
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	0	1.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	15.889.214,94	0	15.889.214,94
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	11.873.249,35	0	11.873.249,35
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0	7.885.626,75	7.885.626,75
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	18.057.000,00	18.057.000,00
10 - SAÚDE	0	91.058.920,00	91.058.920,00
12 - EDUCAÇÃO	114.308.006,27	0	114.308.006,27
13 - CULTURA	886.974,53	0	886.974,53
15 - URBANISMO	27.441.507,84	0	27.441.507,84
16 - HABITAÇÃO	71.000,00	0	71.000,00
17 - SANEAMENTO	28.833,00	0	28.833,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	909.109,92	0	909.109,92
20 - AGRICULTURA	2.496.556,69	0	2.496.556,69
22 - INDÚSTRIA	425.674,41	0	425.674,41



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

26 - TRANSPORTE	4.610.524,96	0	4.610.524,96
27 - DESPORTO E LAZER	1.574.330,99	0	1.574.330,99
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.584.766,27	0	7.584.766,27
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.135.000,00	0	2.135.000,00
Total do Município	201.267.517,89	117.001.546,75	318.269.064,64

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório.

O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no Município.

O Projeto de Lei contempla dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001, para ser usada no atendimento do disposto no art. 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal (riscos imprevistos e passivos contingentes), bem como para fonte de recursos para abertura de créditos adicionais. Além, do valor de R\$ 80.000,00 para atendimento ao artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 4.267/2019 foi inserido também o valor de R\$ 2.055.000,00, correspondente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Tributária Ampliada estimada para 2020 destinada a dar amparo a emendas individuais parlamentares, importância esta que pode ser anulada para efeitos do disposto no art. 166, §3º, II da Constituição Federal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados anexos a esta Mensagem, a saber:

?Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

?Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;

?Anexo III - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

?Anexo IV - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;

MUNICÍPIO DE ITAPEVA					
MENSAGEM- ANEXO I					
DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO
Prefeitura Municipal de Itapeva	Câmara Municipal de Itapeva	Transferência Duodécimo Câmara Municipal	01	110.0000	11.031.768,72
Prefeitura Municipal de Itapeva	Instituto de Previdência Municipal-IPMI	Transferência Financeira Pagamento Inativos do Tesouro	01	110.0000	1.789.000,00
VALOR TOTAL			01	110.0000	12.820.768,72

MUNICÍPIO DE ITAPEVA			
Mensagem - Anexo II			
DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, CREDITÍCIOS E FINANCEIROS			
(Art. 165, § 6º Constituição) (Art. 5º, II, 1º parte LRF)			
BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA % sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios			
2. Financeiros	2.798.245,60	0,93	0,97
2.1.Subvenções Sociais			



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

3. Fiscais	133.000,00	0,04	0,05
------------	------------	------	------

Mensagem - Anexo III	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2020
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Subtotal das Receitas da Administração Direta	R\$ 301.949.064,64
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Subtotal das Receitas da Administração Indireta	R\$ 65.697.168,04
TOTAL DA RECEITAS DO MUNICIPIO	R\$ 367.646.232,68
DEDUÇÕES	R\$ 71.128.459,41
(-) Contribuição dos servidores Para custeio do regime próprio	R\$ 11.210.455,00
(-) Receita das compensações financeiras entre regimes de Previdência	R\$ 50.000,00
(-) Receitas de capital	R\$ 5.502.291,37
Receita Patrimonial RPPS	R\$ 27.108.034,00
Receitas Intra-orçamentária	R\$ 27.257.679,04
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 296.517.773,27
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VALOR ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	R\$ 149.428.995,80
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 149.428.995,80
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50,39%

Mensagem - ANEXO IV  
(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)  
Demonstrativo das medidas de  
Compensação a renúncias de receitas



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ Contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
1. Isenção (Lei 2274/2005)	IPTU	Considerado na Estimativa Orçamentária	133.000,00

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar a este Projeto de Lei a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir à população.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Vereadores os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão da propositura ora apresentada.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 150 / 2019

ESTIMA a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

II - orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$. 367.646.232,68 (Trezentos e sessenta e sete milhões seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e se desdobra em:

I - R\$ 251.570.823,64 (Duzentos e cinquenta e um milhões quinhentos e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 116.075.409,04 (Cento e dezesseis milhões setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e quatro centavos) do orçamento da seguridade social.

Art.3º A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

### **CAPÍTULO II**

#### **DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

##### **Seção I**

##### **Da estimativa da receita**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	37.740.097,00	10,00	37.740.107,00
Receita de Contribuição	7.745.000,00	0	7.745.000,00
Receita Patrimonial	880.454,00	60.695,00	941.149,00
Receitas Agropecuárias	14.000,00	0	14.000,00
Receita de serviços	6.000,00	0	6.000,00
Receita transferência corrente	218.535.001,27	50.317.536,00	268.852.537,27
Outras receitas correntes	5.550.700,00	0	5.550.700,00
Dedução Formação do FUNDEB	-24.402.720,00	0	-24.402.720,00
			0,00
Total das Receitas Correntes	246.068.532,27	50.378.241,00	296.446.773,27
			0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00
	5.502.291,37	0,00	5.502.291,37
Total das Receitas de Capital	5.502.291,37		5.502.291,37
Total da Administração Direta	251.570.823,64	50.378.241,00	301.949.064,64
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
Instituto de Previdência-IPMI			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuição	0	11.210.455,00	11.210.455,00





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Receita Patrimonial	0	27.108.034,00	27.108.034,00
Outras Receitas correntes	0,00	121.000,00	121.000,00
Receita Intraorçamentária	0	27.257.679,04	27.257.679,04
Total das Receitas Correntes		65.697.168,04	65.697.168,04
Total Instituto de Previdência- PMI			
3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
	37.740.097,00	10,00	37.740.107,00
	7.745.000,00	11.210.455,00	18.955.455,00
	880.454,00	27.168.729,00	28.049.183,00
	14.000,00	0	14.000,00
	6.000,00	0	6.000,00
	218.535.001,27	50.317.536,00	268.852.537,27
	5.550.700,00	121.000,00	5.671.700,00
	0	27.257.679,04	27.257.679,04
	-24.402.720,00	0	-24.402.720,00
Total das Receitas Correntes	246.068.532,27	116.075.409,04	362.143.941,31
RECEITAS DE CAPITAL			
	5.502.291,37	0,00	5.502.291,37
Total das Receitas de Capital	5.502.291,37	0,00	5.502.291,37



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Total da Administração Direta e Indireta	251.570.823,64	116.075.409,04	367.646.232,68
------------------------------------------	----------------	----------------	----------------

### Seção II

#### Da fixação da despesa

Art. 4º A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII que fazem parte integrante desta Lei, em R\$318.269.064,64 (Trezentos e dezoito milhões duzentos e sessenta e nove mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 201.267.517,89 (Duzentos e um milhões duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) do orçamento fiscal; e

II - R\$ 117.001.546,75 (Cento e dezessete milhões um mil reais quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º A despesa fixada está assim desdobrada:

I - por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
DESpesas CORRENTES	182.206.245,56	97.665.146,75	279.871.392,31
DESpesas DE CAPITAL	16.926.272,33	1.279.400,00	18.205.672,33
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	2.083.000,00	0	2.083.000,00
Total da Administração Direta	201.215.517,89	98.944.546,75	300.160.064,64
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
DESpesas CORRENTES	0	17.992.000,00	17.992.000,00
DESpesas DE CAPITAL	0	65.000,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	52.000,00	0	52.000,00
Total da Administração Indireta	52.000,00	18.057.000,00	18.109.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

3 - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	182.206.245,56	115.657.146,75	297.863.392,31
DESPESAS DE CAPITAL	16.926.272,33	1.344.400,00	18.270.672,33
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	2.135.000,00	0	2.135.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	201.267.517,89	117.001.546,75	318.269.064,64

II- por órgão de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRACAO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	11.031.768,72	0	11.031.768,72
SECRETARIA DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS	3.753.494,28	104.200,55	3.857.694,83
SECRETARIA DE REC.HID.E MEIO AMBIENTE	909.109,92	0	909.109,92
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	353.149,26	0	353.149,26
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REC.HUMANO	5.703.508,27	0	5.703.508,27
SECRETARIA DE FINANÇAS	13.971.734,58	0	13.971.734,58
SECRETARIA DE SAÚDE	0	91.058.920,00	91.058.920,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0	7.781.426,20	7.781.426,20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	114.308.006,27	0	114.308.006,27
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	886.974,53	0	886.974,53



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	1.574.330,99	0	1.574.330,99
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.496.556,69	0	2.496.556,69
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS RURAIS	5.728.990,00	0	5.728.990,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	12.264.521,21	0	12.264.521,21
SECRETARIA DA IND. COMERC. E DESENVOLVIM.	425.674,41	0	425.674,41
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	12.197.036,52	0	12.197.036,52
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	13.527.662,24	0	13.527.662,24
Total da Administração Direta	199.132.517,89	98.944.546,75	298.077.064,64
2 - ADMINISTRACAO INDIRETA			
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA-IPMI	0	18.057.000,00	18.057.000,00
Total da Administração Indireta	0,00	18.057.000,00	18.057.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	2.135.000,00	0	2.135.000,00
Total do Município	201.267.517,89	117.001.546,75	318.269.064,64
III- Por função:			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	11.031.768,72	0	11.031.768,72
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.000,00	0	1.000,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

04 - ADMINISTRAÇÃO	15.889.214,94	0	15.889.214,94
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	11.873.249,35	0	11.873.249,35
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	0	7.885.626,75	7.885.626,75
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	18.057.000,00	18.057.000,00
10 - SAÚDE	0	91.058.920,00	91.058.920,00
12 - EDUCAÇÃO	114.308.006,27	0	114.308.006,27
13 - CULTURA	886.974,53	0	886.974,53
15 - URBANISMO	27.441.507,84	0	27.441.507,84
16 - HABITAÇÃO	71.000,00	0	71.000,00
17 - SANEAMENTO	28.833,00	0	28.833,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	909.109,92	0	909.109,92
20 - AGRICULTURA	2.496.556,69	0	2.496.556,69
22 - INDÚSTRIA	425.674,41	0	425.674,41
26 - TRANSPORTE	4.610.524,96	0	4.610.524,96
27 - DESPORTO E LAZER	1.574.330,99	0	1.574.330,99
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	7.584.766,27	0	7.584.766,27
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.135.000,00	0	2.135.000,00
Total do Município	201.267.517,89	117.001.546,75	318.269.064,64

### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I - de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e.

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações do art. 5º, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 91 do Decreto-Lei n.º 200/1967 e art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em Lei.

Art. 7º Além do disposto no artigo anterior fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2019, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei n.º 4.320, de 1964;

II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Art. 8º Na abertura os créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º desta Lei, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art. 167, VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 9º, 10 e 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Não se aplica a proibição contida no caput em relação à parte excedente se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Tributária Ampliada do exercício de 2019 ou não observarem a divisão



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

do limite estipulado no § 9º, do art. 166 da Constituição.

§ 2º Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Tributária Ampliada de 2019 ficou menor do que a receita tributária ampliada estimada para 2020 e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3º Recebido o informe de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do art. 142-A da LOM.

§ 4º Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Tributária Ampliada estimada para 2020 e a efetivamente ocorrida em 2019, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

Art. 9º Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Tributária Ampliada efetivamente ocorrida em 2019, observada a meação determinada no §9º do art.166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no § 14 do art. 166 da Constituição.

§ 2º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 14 do art. 166 da Constituição, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

§ 3º Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no § 11 do art. 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (art.8º).

Art. 10. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020.

Art. 12. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 13. As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de setembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**

Prefeito Municipal